



PROCESSO	:	233544/2016
PRINCIPAL	:	PROCURADORIA GERAL DE DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO	:	CONTAS ANUAIS DE GESTÃO - EXERCÍCIO 2016
GESTORE	:	PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO
RELATOR	:	JOÃO BASTISTA DE CAMARGO JÚNIOR

DESPACHO SANEADOR

Trata-se do processo concernente as contas anuais de gestão da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, referentes ao exercício financeiro de 2016, sob a gestão do Procurador de Justiça Dr. Paulo Roberto Jorge do Prado, prestadas em cumprimento ao art. 71, II c/c art. 75, ambos da Constituição Federal, art. 212 da Constituição Estadual e art. 29, III da Resolução n. 14/2007 (Regimento Interno – TCE/MT).

Analisando detidamente o feito, observo necessário ser chamado o feito a ordem, para os fins de garantir o disposto no §2º do Art. 141 do Regimento Interno desta Corte, *verbis*:

“Art. 141. Esgotado o prazo para manifestação do interessado, os autos retornarão à unidade técnica respectiva para análise do que foi apresentado ou providências.

§ 2º. Efetuada a análise da defesa, o relator concederá ao interessado ou seu procurador, mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas, prazo improrrogável de 05 (dias) para a apresentação das alegações finais sobre matéria constante dos autos, vedada a juntada de documentos.

Portanto, nos termos da redação do citado artigo, os responsáveis deverão ser notificados, por meio de publicação no Diário Eletrônico, para que, querendo apresentem manifestação final no prazo de 05 (cinco) dias improrrogáveis,



quanto ao relatório técnico conclusivo constante do DOC. Nº 179383/2017, sendo vedado a juntada de documentos.

Após Gerencia de Controle de Processos Diligenciados para aguardar o decurso do prazo acima estipulado.

Publique-se.

Cumpra-se.

Cuiabá, 05 de Junho de 2017

Luiz Carlos de Azevedo
Consultor Técnico Jurídico de Conselheiro
Delegação, conforme decisão nº 01/JBC/2017.